



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/934/2024	20/06/2024	SAI-SRAPC/2024/111/JMP	Ponta Delgada, 5 de julho de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 75/XIII (PAN) – SOLENERGE E PROENERGIA PERDEM POTÊNCIA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Neves, da Representação Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1- Qual o motivo da redução do objetivo da capacidade instalada na «Medida C14-i03-RAA-m04», passando de 12,6MW para 11,2MW?

Não se verificou a redução da capacidade instalada. A inscrição de 12,6 MW no Plano de Recuperação e Resiliência deveu-se a um erro, uma vez que na ficha de investimento sempre constou a meta de 11,2 MW. A correção de 12,6 MW para 11,2 MW foi efetuada aquando da reprogramação. A ficha de investimento é remetida em anexo.

2- É previsível que as candidaturas aprovadas esgotem a verba disponível sem que se tenha conseguido alcançar o objetivo de aumentar a capacidade instalada para 12,6MW ou 11,2MW?

Não. Recorde-se que o incentivo, por candidatura, está limitado a um máximo de 1.500€ por kW instalado.

3- Quais as medidas adotadas pelo Governo Regional junto das unidades de gestão nacional e europeia para reforço da verba do programa «Solenerge»?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

O Governo Regional está em contacto com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal para que esta intervenha junto da Comissão Europeia. O objetivo é reforçar a verba alocada ao SOLENERGE, tendo em conta o sucesso desta medida, através de uma reprogramação.

4- Qual a perspetiva do Governo Regional dos Açores para a execução do sistema de incentivos «Solenerge» até final de 2024?

A primeira meta correspondia a uma potência instalada de 3,3 MW até 31 de dezembro de 2023. Esta meta foi superada com uma potência instalada de cerca de 3,7 MW, à data de 30 de novembro de 2023. A meta para 31 de dezembro de 2024 é a instalação de mais 6,7 MW (potência acumulada de 10 MW). Atendendo a que, de momento, já se ultrapassou a aprovação de 10 MW em potência a instalar e que os beneficiários dispõem de um prazo máximo de 6 meses para a instalação das intenções de investimento aprovadas, estamos em condições de garantir o cumprimento da segunda meta dentro do prazo previsto.

Recorde-se que o prazo para a execução do SOLENERGE é 31 de dezembro de 2025, momento em que deverá estar concluída a instalação de uma potência contratada de 11,2 MW.

5- Qual o motivo da demora de 1 ano e três meses para pagamento das verbas destinadas à aquisição dos painéis solares e equipamento para armazenamento de energia elétrica?

Não existem atrasos no pagamento das candidaturas aprovadas. No entanto, a análise às intenções de investimento apresenta um atraso considerável, atendendo à forte adesão a este incentivo. Salva-se que, nesta primeira fase, não houve qualquer investimento por parte dos candidatos.

6- Face à escassez de verbas, vão ser estabelecidos critérios de prioridades das pessoas singulares sobre as pessoas coletivas?

Não, as candidaturas são analisadas por ordem de submissão. No entanto, podemos constatar um maior número de intenções de investimento apresentadas por pessoas singulares, o que se confirma através do incentivo aprovado até 31 de maio:

8 297 040,82 € destina-se a pessoas singulares; enquanto 5 486 739,04 € a pessoas coletivas e 236 568,98 € a IPSS.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

7- Qual o motivo do falhanço dos programas na ilha do Corvo?

Trata-se de um incentivo que está disponível para que todos os Açorianos possam concorrer. No caso do Corvo, acreditamos que a falta de adesão está relacionada com o projeto Green Islands – Corvo Sustentável, através do qual foram instalados sistemas solares térmicos e bombas de calor em mais de 140 habitações e edifícios de serviços daquela ilha entre 2011 e 2015, resultado de uma parceria estabelecida entre o Governo dos Açores, a EDA e o MIT Portugal.

8- Qual a quantidade de energia fotovoltaica produzida e desperdiçada devido à falta de equipamentos para armazenamento de energia elétrica?

O SOLENERGE é um incentivo ao autoconsumo. De acordo com o Decreto-lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, um autoconsumidor final produz energia renovável para consumo próprio, nas suas instalações situadas no território nacional, podendo armazenar ou vender eletricidade com origem renovável de produção própria. No entanto, e no âmbito do SOLENERGE, o sistema deverá ser dimensionado de modo a minimizar o excedente. Nos casos em que não há sistemas de armazenamento acoplados, este aspeto é tido em consideração aquando da análise às intenções de investimento, de forma a minimizar o excedente que poderá sempre ser vendido à rede, através de contratos efetuados com a EDA, S.A..

9- Quantos beneficiários do programa «Solenerge» e «Proenergia» estão a vender energia à rede? Desses, quantos beneficiários são pessoas singulares e quantos são pessoas coletivas?

Conforme referido, trata-se de um incentivo que requer a minimização de produção de energia excedente, permitindo, no entanto, a sua venda à rede quando produzida. No entanto, os contratos são efetuados com a EDA, S.A., pelo que não dispomos dessa informação.

Salienta-se que a EDA, S.A. adquire o excedente de eletricidade resultante do autoconsumo, desconhecendo se o equipamento produtor de eletricidade foi ou não alvo de incentivo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

10- Qual a quantidade de kW vendidos à rede pelos beneficiários do Programa «Solenerge» e «Proenergia»?

Não dispomos da informação solicitada, conforme anteriormente referido.

11- Qual o valor pago pela EDA na compra de energia no âmbito destes programas?

Enquanto não existir regulamentação específica aplicável à R.A.A., o valor de remuneração do kWh que venha a ser injetado na rede é calculado com base na média mensal da cotação diária, para Portugal, do OMIE – Operador do Mercado Ibérico de Eletricidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **PAULO JORGE ABRAÇOS ESTÊVÃO**
Data: 2024.07.05 12:22:44+00'00'



Paulo Jorge Abraços Estêvão

Ficha do Investimento

C14-i03-RAA - Transição Energética nos Açores

4. Medidas e indicadores

4.1. - Marcos e Metas para desembolsos despesa CE - Grupo A

Código	Tipologia	Designação	Unidade	Objectivo	Prazo
1047	Meta	Capacidade instalada adicional e remodelada para produção de energia geotérmica	MW	17	2025-T4
1048	Meta	Produção adicional de eletricidade renovável no Corvo	kW	850	2023-T4
1049	Meta	Novos sistemas de armazenamento de energia com baterias e sistemas de gestão de energia na RAA	MW	20	2025-T4
1069	Meta	Instalação de centrais fotovoltaicas de pequena dimensão para produção e consumo locais de eletricidade	MW	11,2	2025-T4

4.2. - Marcos e Metas - Grupo B

Código	Tipologia	Designação	Unidade	Objectivo	Prazo
1051	Marco	Conclusão da execução dos poços			2021-T4
1052	Marco	Conclusão de Ensaios nos Poços			2022-T4
1053	Marco	Contratação da instalação dos novos grupos da CGPV e CGPA			2023-T4
1054	Marco	Contratação da instalação do novo grupo da CGRG			2024-T4
1055	Marco	Conclusão das obras e entrada em exploração dos novos grupos			2025-T4
1056	Marco	Início dos trabalhos da primeira fase de execução do parque fotovoltaico			2020-T1
1057	Marco	Conclusão dos Cadernos de Encargos do PF e PE			2021-T4
1058	Marco	Início das obras do PF e do PE			2022-T4
1059	Marco	Conclusão das obras do PF e PE			2023-T4
1060	Marco	Início dos estudos de dimensionamento das ilhas do Faial e Flores			2020-T4
1061	Marco	Aquisição de terrenos nas ilhas São Jorge, Faial, Flores e Corvo			2021-T4
1062	Marco	Início das obras nas ilhas Faial, Flores e Corvo			2022-T4
1063	Marco	Início das obras nas ilhas São Jorge e Pico			2023-T4
1064	Marco	Conclusão das obras nas ilhas São Jorge, Faial e Flores			2024-T4
1065	Marco	Conclusão das obras na ilha Pico			2025-T4
1067	Meta	Aumento da capacidade instalada em, pelo menos, 3,3 MW	MW	3,3	2023-T1
1068	Meta	Aumento da capacidade instalada em, pelo menos, 6,7 MW	MW	6,7	2024-T4

4.3. - Contributos para o Requisito Climático e Digital

O investimento para a transição energética nos Açores deverá ocorrer essencialmente: i) através de uma maior capacidade de renováveis instaladas centralizada e descentralizada, combinando com sistemas de armazenamento e de serviços de sistema à rede, que incorporem uma maior inteligência de gestão de energia, onde seja garantida a segurança e qualidade de abastecimento ao mesmo tempo que se descarboniza o setor. Assim, será possível ambicionar uma maior autonomia energética do arquipélago e a sua descarbonização. Os investimentos em causa contribuem em 100% para a meta climática do PRR e poderão enquadrar-se na categoria de intervenção "032 – Outras energias renováveis", sendo privilegiadas as seguintes tipologias de intervenção:

- Produção centralizada de energia a partir de fontes renováveis e endógenas: incremento e promoção da eletrificação dos consumos assentes numa produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e endógenas;
- Armazenamento de energia: numa tentativa de se obter um compromisso entre a necessidade de promover a maximização do aproveitamento da energia renovável remanescente e o cumprimento dos parâmetros de qualidade de serviço (regulação da tensão e da frequência);
- Produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis: incremento e promoção da eletrificação dos consumos assentes na produção de energia para autoconsumo nos diversos setores da sociedade.

Custos estimados para os quais o financiamento do RRF é solicitado			Objetivos Climáticos e Digitais					
Montante total requerido			Objetivos Climáticos		Objetivos Digitais		Contributo do PRR para a etiquetagem	
Montante (M€)	Tipologia	Domínio da Intervenção	Contributo Climático	Contributo Ambiental	Domínio da Intervenção	Contributo Digital	Climática	Digital
116,00		032 – Outras energias renováveis	100,00%	40,00%		0,00%	116,00	0,00